



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DESEMBARGADOR RID SILVA
COMARCA DA CAPITAL

PORTARIA n. 01/2006

A DOUTORA ANDRÉIA REGIS VAZ, Juíza de Direito Substituta e.e. na 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 482 do CNCGJ;

CONSIDERANDO a transferência da unidade física da 1ª Vara Criminal da Capital para o 4º andar, diante das reformas ocorridas no Fórum da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade de relocação de todos os feitos que tramitam perante a respectiva Vara, com a imperiosa necessidade de atualização junto ao Sistema de Automação Judicial (SAJ);

CONSIDERANDO que esta disponibilização dos processos despenderá considerável tempo para a devida organização, com o envolvimento de todos os serventuários lotados na Vara;

RESOLVE:

- 1. SUSPENDER** a fluência dos prazos processuais do dia 04 a 07 de abril de 2006;
- 2. ESTABELEECER** o sistema de plantão para atendimentos dos casos urgentes, sem prejuízo das audiências designadas, oportunidade na qual o interessado exporá suas razões à Sra. Escrivã;
- 3. DETERMINAR** que os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DESEMBARGADOR RID SILVA
COMARCA DA CAPITAL

CUMPRA-SE o disposto no §2º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

ENCAMINHE-SE cópia desta ao Exmo. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, para o Exmo. Des. Corregedor Geral da Justiça, ao Exmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil de Florianópolis, para o Exmo. Senhor Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca da Capital e para os Exmos. Senhores Promotores de Justiça com atuação nesta unidade jurisdicional

SOLICITE-SE divulgação desta na página do Tribunal de Justiça via internet, junto ao site www.tj.sc.gov.br.

CUMPRA-SE.

Florianópolis (SC), 04 de Abril de 2006.

Andréia Regis Vaz

Juíza de Direito Substituta e.e.